



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE
(CMPA/1912)
COLÉGIO CASARÃO DA VÁRZEA**

- TERMO DE COMPROMISSO -

1. Este Termo de Compromisso trata das responsabilidades e obrigações estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e no Regimento Interno dos Colégios Militares que o responsável legal

pelo (a) aluno (a) _____
deverá cumprir durante a permanência de seu dependente no Colégio Militar de Porto Alegre.

2. O responsável legal pelo aluno tem as seguintes obrigações, estabelecidas no Art. 54 do Regulamento Interno dos Colégios Militares:

a. Estar presente no ato da matrícula e assinar o Termo de Compromisso;

b. Realizar o pagamento das contribuições e indenizações estabelecidas no R-69;

c. Manter completos o material didático exigido, o enxoval e o fardamento do aluno, com as seguintes ressalvas:

1) A Lei de Remuneração dos Militares (art. 53 da Lei n.º 8.237, de 30 Set. 91-LRM) assegura, por conta da União, aos alunos “gratuitos”, uniformes, roupa de cama e roupa branca. O enxoval completo será devido, somente, ao aluno interno, sendo dispensado o fornecimento de roupa de cama aos alunos externos;

2) O fornecimento do material será feito mediante requerimento do responsável pelo aluno ao Comandante do CM, que, após estudo fundamentado em sindicância, emitirá solução, no prazo de 30 (trinta) dias, publicando em boletim interno e informando do ato à DEPA;

3) No início do ano letivo, o CM fará o levantamento dos alunos que requereram o benefício, remetendo a relação completa à DEPA, para estimativas de custos e solicitação dos recursos necessários ao atendimento dos pedidos. Os alunos beneficiados pela LRM deverão ser cadastrados no CA e esta condição deverá constar das informações do CM de origem, no caso de transferência entre CM;

4) os alunos dependentes de civis (órfãos e carentes comprovados em sindicância do CM) poderão ser atendidos pela associação de Pais e Mestres (APM), sem qualquer despesa obrigatória para seus associados;

d. Prestar assistência ao aluno, em suas necessidades e atividades escolares, nos licenciamentos ou férias, no cumprimento de medidas disciplinares e em caso de doença contagiosa ou que necessite cuidado especiais;

e. Comparecer ao colégio, sempre que solicitado;

f. Manifestar ciência sobre comunicados e demais correspondências escolares, mediante aposição de sua rubrica na documentação apresentada;

g. Indicar um responsável substituto, nos casos de seu afastamento da sede do CM;

h. Renovar a matrícula do aluno sob sua responsabilidade, até a 3ª semana de dezembro do ano anterior a ser cursado, sem ônus financeiro;

i. Exercer efetivo e cerrado acompanhamento do desempenho escolar e disciplinar do aluno, mantendo-se informado do seu rendimento intelectual, da sua freqüência aos trabalhos escolares e do seu comportamento disciplinar;

j. Zelar pela conduta e boa apresentação do aluno, em suas atividades externas, principalmente quando fardado;

k. Cooperar na formação integral do aluno, observando as recomendações do CA, Seç Psc Ped e Seç Sau;

l. Informar ao Cmt Cia Al as alterações de dados pessoais e endereços porventura ocorridos;

m. Zelar para que o aluno mantenha em dia suas tarefas escolares e se interesse pela aprendizagem;

n. Comparecer às reuniões de pais e mestres;

o. Optar, por escrito, pela não-freqüência do aluno às aulas de recuperação para as quais estiver previsto; e

p. Acompanhar a freqüência do aluno às atividades escolares.

3. Declaro estar ciente de que a delegação de responsabilidade prevista no Art. 80 do R-69 não exime o genitor ou a pessoa da qual o aluno é dependente das obrigações estabelecidas neste artigo.

4. Declaro ter conhecimento das obrigações como responsável legal pelo aluno (a) estabelecido (a) pelo R-69 e Regimento Interno dos Colégios Militares, os quais estão à disposição para consultas na Ajudância do Corpo de Alunos, comprometendo-me a cumpri-las; estando, também, ciente das conseqüências no caso do seu não cumprimento.

5. Como responsável legal pelo (a) aluno (a), estou ciente de que o não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no R-69, no Regimento Interno e neste termo acarretará na impossibilidade de renovação de matrícula de meu dependente.

Porto Alegre-RS, _____ de _____ de 20____.

(Nome do responsável legal)

Idt:

CPF:

Posto/Graduação (se militar):

De acordo: _____

(Se for o caso)

(Nome do responsável designado pelo responsável legal, se for o caso)

Idt.:

CPF.:

Posto/Graduação (se militar):